



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rodovia PR 182, S/N - KM 320/321, , Toledo/PR, CEP 85919-899  
Telefone: (45) 3277-4950 - <http://www.ufpr.br/>

## **EDITAL Nº 60/2019 - TL**

Processo nº 23075.086115/2019-23

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - INTERNATO, DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS TOLEDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

A Direção do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o Processo Seletivo para Preceptores do Internato em Medicina e cadastro de reserva para Preceptores do Internato em Medicina para o ano de 2020, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, que estabelece as condições para organização e funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129 de 30/06/2005, que orienta o programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODEPS - DDES/SESU-MEC.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - O Programa de Preceptoría para o Internato (Estágio Curricular Obrigatório) do Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

**1.2** - O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**1.3** - O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Paraná, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

**1.4** - O Preceptor terá como alunos os graduandos do 5º ano cursando o Internato nas seguintes áreas de atuação: Medicina Geral de Família e Comunidade; Clínica Médica; Ginecologia-Obstetrícia; Saúde Mental (Psiquiatria) e Saúde Coletiva/Epidemiologia.

**1.5** - O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <http://www.toledo.ufpr.br/portal/em-andamento/>

#### **2 - DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**2.1** - Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7.3, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste edital.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA**

#### **3.1**

- São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR:

Para as áreas de Clínica Médica, Medicina Geral da Família e Comunidade, Saúde Mental (Psiquiatria) e Ginecologia e Obstetrícia:

1. Ter graduação em medicina com diploma nacional validado no Brasil;
2. Ter residência médica ou especialização em uma das áreas de preceptoria do internato **OU**
3. Ter experiência de pelo menos dois anos em uma das áreas da preceptoria do Internato.

Para as áreas de Saúde Coletiva/Epidemiologia:

1. Ter graduação em medicina ou enfermagem com diploma nacional validado no Brasil;
2. Ter residência ou especialização em uma das áreas de preceptoria do internato **OU**
3. Ter experiência de pelo menos dois anos em uma das áreas da preceptoria do Internato.

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** - Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados, em cópias simples em PDF, e enviados ao e-mail indicado no item 5.1 deste Edital:

1. Formulário de Inscrição
2. Currículo resumido (incluir experiência em magistério superior ou preceptoria de graduação ou residência médica se houver)
3. Cópia do Documento de Identidade e CPF
4. Cópia do documento do CRM ou COREN
5. Cópia do certificado de residência ou especialização **OU**
6. Comprovante de experiência na área de conhecimento proposta.

**4.2** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

### **5 - DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**5.1** - As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente por meio do e-mail: [preceptortoledo@ufpr.br](mailto:preceptortoledo@ufpr.br)

**5.2** - As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 04/12/2019 até as 23h59min do dia 10/12/2019.

### **6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** - Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital.

**6.2** - A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas no item 10 deste edital.

## **7- DA FORMA DE SELEÇÃO**

**7.1** - Será selecionado o dobro de candidatos por bolsa, a fim de eventuais substituições.

**7.2** - A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

1. Profissionais médicos/enfermeiros da rede de saúde local: 5 pontos
2. Profissionais médicos/enfermeiros da UFPR em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4 pontos
3. Profissionais médicos/enfermeiros da UFPR em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3 pontos
4. Professores médicos/enfermeiros da UFPR em regime de 40h: 2 pontos

**7.3** - Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação:

**7.3.1** - A partir do 1º semestre de 2020

1. 8 (oito) vagas para a área de Medicina Geral de Família e Comunidade (4 vagas com bolsa e 4 para cadastro de reserva)
2. 6 (seis) vagas para a área de Clínica Médica (3 vagas com bolsa e 3 para cadastro de reserva)

**7.3.2** - Para o 2º semestre de 2020

1. 6 (seis) vagas para a área de Ginecologia e Obstetrícia (3 vagas com bolsa e 3 para cadastro de reserva)
2. 4 (quatro) vagas para a área de Psiquiatria (2 vagas com bolsa e 2 para cadastro de reserva)
3. 4 (quatro) vagas para a área de Saúde Coletiva/Epidemiologia (2 vagas com bolsa e 2 para cadastro de reserva)

**7.4** - A Comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

**7.5** - No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de experiência no magistério do ensino superior ou em preceptorial de graduação ou residência;
2. Maior idade.

## **8 - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**8.1** - A Comissão Examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo, instituída pela Portaria nº 82/2019 - TL, é composta pela Coordenadora do Curso de Medicina e por representantes do Colegiado do Curso de Medicina.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Caberá recursos nas seguintes fases do processo, no prazo de 3 (três dias) úteis a contar do dia útil imediato à divulgação no sítio eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/em-andamento/>, por meio de processo administrativo, a ser aberto na Secretaria Acadêmica do Campus Toledo (Biopark, Rodovia PR

182, S/N, Km 320/321; CEP: 85919-899 Toledo – PR), das 09h às 17h, que será analisado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo:

1. Após a divulgação da homologação das inscrições;
2. Após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

## 10 - DO CRONOGRAMA E FORMAS DE DIVULGAÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	04/12/2019 a 10/12/2019
Divulgação da Homologação	11/12/2019
Prazo de Interposição de Recursos	12 a 16/12/2019
Divulgação da lista final de homologação	17/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/12/2019
Prazo de Interposição de Recursos – resultado preliminar	18 a 20/12/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/12/2019

## 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

**11.1** - O pagamento dos Preceptores para o internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR é o equivalente a R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais durante o período de atuação do profissional, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC, com o seguinte cronograma de acordo com a área de atuação:

1. Medicina Geral de Família e Comunidade e Clínica Médica – de fevereiro a dezembro de 2020 (excetuando período de férias).
2. Ginecologia e Obstetrícia, Saúde Mental (Psiquiatria) e Saúde Coletiva/Epidemiologia – de julho a dezembro de 2020 (excetuando período de férias).

**11.1.1** - O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFPR.

**11.1.2** - O projeto PRODEPS/UFPR é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, de recursos oriundos da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFPR a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

**11.2** - O preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoría.

**11.3** - Trimestralmente será realizada avaliação da preceptoría pelos alunos, que será enviada à Comissão Orientadora de Estágio visando a manutenção da bolsa.

**11.4** - Os preceptores deverão possuir controle de presença em suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a Direção do Campus Toledo.

**11.4.1** - A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina do Campus Toledo.

## 12 - DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

**12.1** - O vínculo dos preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFPR.

**13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1** - O presente edital terá validade até 31/12/2020, a contar da data de divulgação do resultado final.

**14 - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Toledo da UFPR.

Toledo, 03 de dezembro de 2019.

CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Diretora do Campus Toledo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR DO CAMPUS TOLEDO**, em 03/12/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2352818** e o código CRC **340DB58A**.